



Excelentíssimo Senhor, Leonir de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
IMBITUBA/SC

0035 - 2023

REQUERIMENTO Nº /2023

*“Requerem ao Executivo Municipal, sob os cuidados da Secretária Municipal da Fazenda, informações sobre o cumprimento da Lei Municipal N° 2842/2006 que dispõe sobre a concessão das diárias e dá outras providências, como também informações sobre: Decretos de reajustes relativos aos pagamentos de diárias e tabelas dos valores das diárias desde o início da vigência da presente Lei Municipal”.*

**JESIEL OLIVEIRA ANTULINO (PL) & RAFAEL MELLO DA SILVA (PODEMOS)**, Vereadores do Município de Imbituba, vem à presença de Vossa Excelência, no exercício de suas prerrogativas, conforme os termos do Art. 117, § 3º, Incisos X e XII e Arts. 218 e 219; todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, após leitura no Soberano Plenário, **“Requerem ao Prefeito de Imbituba, Sr. Rosivaldo da Silva Júnior, sob os cuidados da Secretária Municipal da Fazenda, Sr.ª Cristiane Costa Pegorara, informações sobre o cumprimento da Lei Municipal N° 2842/2006 que dispõe sobre a concessão das diárias e dá outras providências, como também informações sobre: Decretos de reajustes relativos aos pagamentos de diárias e tabelas dos valores das diárias desde o início da vigência da presente Lei Municipal”.**

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Excelentíssimo Prefeito e Nobre Secretária

Cumprindo com a nossa função de vereador que é legislar e fiscalizar as ações por parte do Poder Executivo Municipal, viemos através deste requerimento solicitar ao Executivo Municipal que junto a secretaria competente forneça as seguintes informações: sobre o cumprimento da Lei Municipal N° 2842/2006 que dispõe sobre a concessão das diárias e dá outras providências, como também sobre os decretos de reajustes relativos aos pagamentos de diárias e tabelas dos valores das diárias desde o início da vigência da referida Lei Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
Gabinete do Vereador Jesiel Oliveira Antulino



Como é de notório saber, os servidores municipais de Imbituba tem o direito de recebimento de diárias estipulado pela Lei Municipal N° 2842/2006, tendo como base os valores fixados no anexo único da referida Lei, incluído pela alteração pela Lei N° 4019/2011.

Conforme o Art. 3° da Lei Municipal N° 2842/2006, a tabela deverá ser atualizada anualmente de acordo com o INPC.

Art. 3° - Os valores fixados na tabela do anexo I será reajustados anualmente, por Decreto Municipal, de acordo com a variação do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

Ressaltamos que em 22 de fevereiro do presente ano, através da Indicação N° 59/2023, de autoria do Vereador Rafael Mello da Silva (PODEMOS), foi solicitado o reajuste dos valores e até o presente momento não chegou a esta Casa Legislativa uma resposta por parte do Poder Executivo Municipal.

Destarte a urgência do devido reajuste dos valores das diárias dos servidores municipais de Imbituba, visto que, desde a que a tabela foi atualizada não ocorreram reajustes como determinados pelo artigo supramencionado, portanto, através do presente requerimento legislativo os nobres vereadores que subscrevem solicitam com urgência que o Poder Executivo Municipal juntamente a equipe da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, forneça a esta Casa Legislativa todas as informações solicitadas por esses nobres vereadores que subscrevem.

Nestes termos, contamos com o voto favorável dos Nobres Colegas para aprovação e encerramos nos colocando à disposição com votos de consideração e apreço.

Gabinete dos Vereadores, 19 de maio de 2023.

**JESIEL OLIVEIRA ANTULINO**  
Vereador de Imbituba

**RAFAEL MELLO DA SILVA**  
Vereador de Imbituba